



ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº: 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 519/2003.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – APROVAR a adesão e Plano de Ação do; Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento Del. 033/2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano de Ação do; Incentivo Cuida Mais Paraná da Deliberação nº 035/2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2024.


Tereza Osovski Martins
Presidente do CMDI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 188/2024 – QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAGINA 04



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185
CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 08/2024 CMAS

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas sobre a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao demonstrativo Sintético do Exercício do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas dos Serviços, Programas de Gestão (IGD SUAS e IGD PBF) referente ao demonstrativo Sintético do Exercício do ano de 2023.

Art. 2º - O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família (PBF) e o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) são indicadores que medem a gestão de programas e serviços sociais; Os recursos obtidos foram utilizados para melhorar a gestão dos programas e a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias do município de Cantagalo/PR;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2024.

Juliana Riberio dos Santos Barreto
Presidente do CMAS



ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº: 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 519/2003.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – APROVAR a adesão e Plano de Ação do; Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento Del. 033/2024.

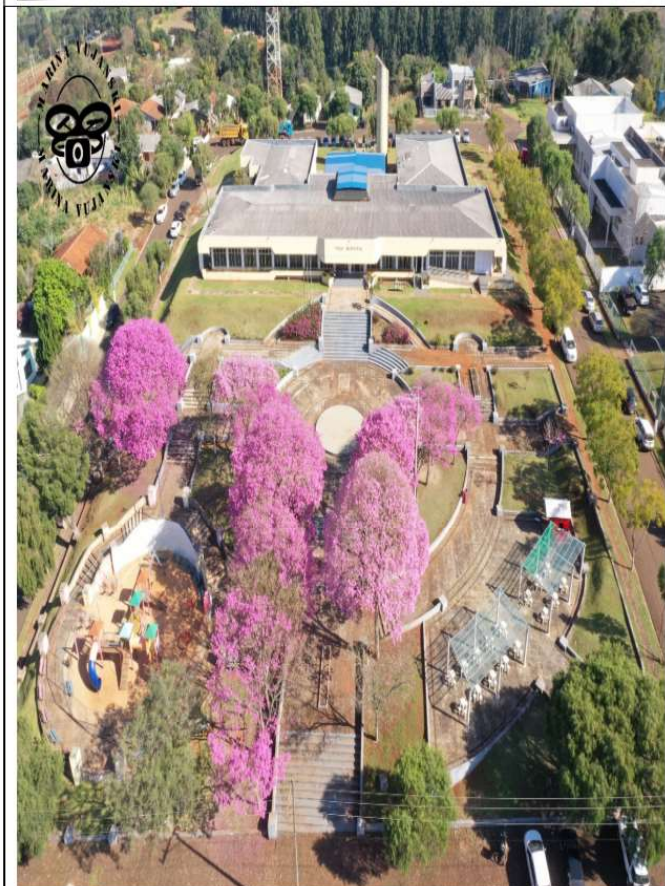
LEIA-SE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano de Ação do; Incentivo Cuida Mais Paraná da Deliberação nº 035/2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2024.

Tereza Osowski Martins
Presidente do CMDI



IPTU 2024

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ACESSANDO : WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR

PAGUE COM 10% DE DESCONTO

até 12 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1º	2º	3º	4º	5º
12/08	12/09	12/10	12/11	12/12